S. P.

Câmara Municipal de Assis

Oficio N.º _____ A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do inciso I do artigo 34 da Lei Orgânica dos Municípios, aprovou em sessão do dia 8 de abril de 1952, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 3/52

Artigo 1º - Fica reestruturado o quadro de funcionários da Secretaría da Câmara, consoante o disposto no artigo 63 - § único do Regimento Interno.

Artigo 2º - Ficam sem efeito as Resoluções nºs. 1 e 2, respectivamente de 21 de março de 1950 e 27 de novembro de 1951.

Artigo 3º - Os serviços da Secretaría serão distribuidos pelos seguintes cargos:

1 Diretor de Secretaría
1 Escriturária Datilografa
1 Escriturária

Artigo 4º - Os vencimentos dos atuais funcionários, que serão pagos por verba própria já existente, serão de:

Diretor de Secretaría.....	Cr$3.000,00
Escriturária Datilografa.....	1.500,00
Escriturária.....	1.500,00

Artigo 5º - Todos os funiconários prestarão serviços nos dias úteis, das treze às dezoito hóras, menos aos sabados que não haverá expediente, obrigando-se a comparecer à Secretaría nos dias e hóras que se realizarem as sessões da Câmara, tanto às sessões ordinárias como às extraordinárias.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assis, 9 de abril de 1952.

Sebastião da Silva Leite
Sebastião da Silva Leite -Presidente-

Mario Amaral Novaes
Mario Amaral Novaes -1º Secretário-

PUBLICADA NA SECRETARÍA DA CÂMARA DE ASSIS
aos 9 de abril de 1952.

Mario Amaral Novaes
Mario Amaral Novaes -1º Secretário-

ma/.-